



# REGULAMENTO ESPECÍFICO ATLETISMO ADAPTADO

## JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

### JERJ - 2025

1

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Realização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO



## SUMÁRIO

<b>Capítulo I – Da Participação .....</b>	<b>3</b>
<b>Capítulo II – Das Normas Técnicas .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo III – Da Organização da Competição.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo IV – Das Provas.....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo V – Da Câmara de Chamada .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo VI – Dos Uniformes .....</b>	<b>5</b>
<b>Capítulo VII – Dos Implementos .....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo VIII – Da Premiação.....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo IX – Da Reunião Técnica.....</b>	<b>6</b>
<b>Capítulo X – Considerações Gerais. ....</b>	<b>7</b>
<b>Capítulo XI - Da Convocação dos Atletas e Técnicos para os Jogos Nacionais JEBS ..</b>	<b>7</b>

## Capítulo I – Da Participação

**Art. 1º** - A competição de atletismo adaptado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's Sub 14 – 2024, obedecerá às Regras Oficiais da *World Athletics* – WA, observando-se as adaptações do *International Paralympic Commite* – IPC e deste Regulamento.

**Art. 2º** - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013.

**Art. 3º** - Todos os estudantes-atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatório apresentar um atestado médico com mais informações sobre o tipo e o grau da deficiência.

**Art. 4º** - Quando não houver o número máximo de estudantes-atletas, não será permitido, em hipótese alguma, completar a delegação com estudante-atleta com outras deficiências.

**Art. 5º** - Os estudantes-atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T 20.

**Art. 6º** - Cada escola poderá inscrever 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

**Art. 7º** - Cada estudante-atleta poderá participar em até 3 (três) provas individuais.

**Art. 8º** - Para os estudantes-atletas com deficiência intelectual, a elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual - INAS.

## **Capítulo II – Das Normas Técnicas**

**Art. 9º** - Nas provas de pista, será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o estudante-atleta, desta forma, o estudante-atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

## **Capítulo III – Da Organização da Competição**

**Art. 10º** - Nas provas de arremesso de peso e salto em distância em ambos os naipes, as qualificações de 3 (três) tentativas.

## **Capítulo IV – Das Provas**

**Art. 11º** - Serão realizadas as seguintes provas:

<b>Prova</b>	<b>Naipe</b>	<b>Especificações</b>
Arremesso de Peso	Masculino e Feminino	3kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	-
80m rasos	Masculino e Feminino	-

**Parágrafo único** - Na prova de salto, serão realizadas 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados avaliados como válidos.

## Capítulo V – Da Câmara de Chamada

**Art. 12º** - Os estudantes-atletas devem apresentar-se na câmara de chamada 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário de início das provas, onde serão checados sua identificação e uniformização, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:

**§1º** - Ficha de inscrição dos alunos-atletas, assinada e carimbada pela direção da unidade escolar, pelo médico (ou atestado médico válido avulso), assinada pelo professor-técnico responsável e pelo responsável legal do aluno-atleta.

**§2º** - Documento oficial com foto.

## Capítulo VI – Dos Uniformes

**Art. 13º** - A responsabilidade dos uniformes (vestimenta da competição) dos estudantes-atletas será do(s) seu(s) técnico(s) inscrito(s) no evento.

**Art. 14º** - Todos os participantes devem usar na competição o uniforme oficial de sua escola, de acordo com as Regras Oficiais do Regulamento da *World Athletics* - WA e do Regulamento Geral.

**Art. 15º** - O estudante-atleta deve comparecer à competição com uniformes que estejam limpos e possam ser utilizados de modo a não sofrer objeções.

**Art. 16º** - É vedada a utilização de uniformes que dificultem a visão dos árbitros. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter a mesma cor na frente e nas costas.

**Art. 17º** - O material utilizado no uniforme não pode ser transparente, mesmo estando molhado.

## **Capítulo VII – Dos Implementos**

**Art. 18º** - Os implementos devem cumprir com as normas do Regulamento do *Internacional Paralympic Commite* – IPC.

**Art. 19º** - No caso da utilização de implementos pessoais nas provas de arremessos, os mesmos deverão ser aferidos e devem estar à disposição de todos os estudantes-atletas participantes. Estes implementos deverão ser apresentados até 2 (duas) horas antes do início da prova, em local designado pelo Comitê Organizado.

**Art. 20º** - A competição será realizada em pista de atletismo, com 6 (seis) raias em piso sintético.

## **Capítulo VIII – Da Premiação**

**Art. 21º** - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

**Art. 22º** - Para a cerimônia de premiação, os estudantes- atletas deverão usar os uniformes oficiais de sua Unidade Escolar.

## **Capítulo IX – Da Reunião Técnica**

**Art. 23º** - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à

competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (quando aplicável), além de outros assuntos correlatos, a reunião técnica será online em dias e horários a serem divulgados, por meio de boletim oficial.

## **Capítulo X – Considerações Gerais.**

**Art. 24º** - Toda e qualquer solicitação de substituição de provas e de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

**Art. 25º** - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art. 26º** - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididos pela Comissão Organizadora.

## **Capítulo XI - Da Convocação dos Atletas e Técnicos para os Jogos Nacionais JEBS**

**Art. 27º** - Categoria A classificam-se os primeiros de cada prova e os segundos colocados com melhores índices técnicos para as provas em aberto.

**Art. 28º** - Serão convocados no masculino o técnico com o maior número de atletas classificados para o JEBS.

**§1º**- Serão convocadas no feminino a técnica com o maior número de atletas classificados para o JEBS ou Jogos da Juventude.

**Art. 29º** - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar



devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

**Art. 30º** - Em caso de desistência do primeiro lugar, o segundo colocado entra no lugar, tanto no caso de atletas, quanto de técnicos(as).

**Art. 31º** - No caso de algum conflito ou impedimento não previsto, a definição dos técnicos será exclusivamente feita pela Comissão Organizadora.